

Sarney: Distrital consolida poder dos civis no País

19 FEV 1983

Ao confirmar para o início de março o envio ao Congresso do projeto governamental regulamentando a implantação do voto distrital, o presidente do PDS, José Sarney, apontou este sistema eleitoral, como "a única forma de o poder civil, através do fortalecimento dos partidos políticos, se afirmar no País".

Embora reconhecendo algumas desvantagens no processo distrital, como por exemplo a perda de conteúdo ideológico do voto popular, o senador maranhense ressaltou que os pontos positivos do sistema superam em muito os negativos: "O voto distrital proporciona uma estabilidade política que nenhum outro processo é capaz de promover".

Entre as desvantagens do distrito, Sarney admitiu que haverá uma tendência para retornar-se ao bipartidarismo, mas advertiu que a política não se processa apenas dentro do Parlamento, portanto o fato de algumas legendas virem a ter fraca representação no Legislativo não implica necessariamente em que percam sua faixa de atuação política entre os segmentos sociais.

"Ainda que tendendo ao bipartidarismo, o voto distrital proporcionará o rodízio no poder. Além dis-

to, estou convencido de que se não o implantarmos como sistema de estabilidade política, ficaremos sempre à mercê das crises institucionais" — argumentou o presidente pedessista.

Depois de relatar a reunião que manteve com o ministro Ibrahim Abi-Ackel, da Justiça, juntamente com os líderes pedessistas Nelson Marchezan e Aloisio Chaves, para discutir a regulamentação do voto distrital, Sarney tentou explicar a fórmula eleitoral que considera mais adequada para o Brasil. A sua idéia consiste em duas votações por distrito: a primeira de caráter majoritário para a escolha do candidato a deputado pelo sistema distrital, e a segunda, embora computados os votos também nos limites do distrito, obedeceria a uma proporcionalidade em relação aos votos obtidos por cada partido no âmbito estadual.

No caso dos deputados estaduais, cujo percentual em relação à representação parlamentar federal varia de Estado para Estado, haverá a possibilidade de uma terceira votação para preencher as sobras decorrentes deste diferencial. Neste caso, o voto seria dado ao partido e os eleitos escolhidos através de uma lista elaborada pelas convenções partidárias.